



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Definição do objeto

1.1.1 O presente TERMO tem por objeto a contratação de Software Web de Gestão de Frequência com hospedagem em nuvem administrada pela empresa vencedora e integrada com a folha utilizada pela Câmara Municipal de Atílio Vivácqua (SMARAPD), conforme especificações descritas a baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD.	UNID.
01	Locação mensal da Aplicação de Gestão de Frequência incluindo os serviços de atualização de versões On-line e atendimento por telefone, e-mail e remoto sem limite de chamadas para um limite de 30 FUNCIONÁRIOS.	12	Mês
02	Hospedagem mensal em nuvem.	12	Mês
03	Implantação, configurações e parametrizações.	01	Serviço
04	Capacitação / Treinamento completo para o uso da solução (Remotamente)	01	Serviço

1.1.2 A Software deverá integrar-se totalmente com a folha de pagamento utilizada por este município (folha de pagamento, já em uso pelo município, da empresa SMARAPD). Esta integração deve gerar o resultado mensal do ponto para a folha de pagamento importar e deve eliminar todo tipo de trabalho em duplicidade, sendo que ao cadastrar um funcionário, ou férias, ou rescisão, ou afastamento na folha esta informação deve ir automaticamente para a Software de gestão de frequência, sem a necessidade de importação e exportação de arquivos.

1.2 ESPECIFICAÇÕES DO SOFTWARE DE GESTÃO DE FREQUÊNCIA

1.2.1 Do Ambiente, Distribuição, Integrações e Compatibilidades do Software

1.2.1.1 - O sistema deverá ser hospedado no Datacenter administrado pela empresa vencedora;

1.2.1.2 - A CONTRATADA deverá fornecer todo o necessário em relação às licenças de software, treinamentos, implantação, migração e conversão de dados. Deverá disponibilizar o sistema e seus respectivos módulos hospedados em Nuvem (Cloud), garantindo as condições de escalabilidade de recursos tecnológicos necessários para o acesso, implantação, manutenção, bem como fornecer as

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”

Praça José Valentim Lopes, 06 – 2º Andar – Centro - Atílio Vivácqua - ES – CEP – 29.490-000

CNPJ – 01.637.153/0001-07

Tel/Fax: (28)3538-1505 – email – cmav@terra.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

garantias de segurança para as transações via Nuvem das soluções, durante a vigência do contrato, com banda e transação de dados ilimitados, atendendo obrigatoriamente os requisitos necessários;

1.2.1.3 - O sistema deverá ser no formato SaaS (Software como um Serviço), abrangendo toda a segurança e backup das informações. O backup deverá ser disponibilizado de acordo com as necessidades da CM DE ATÍLIO VIVACQUA, respeitando os requisitos da segurança da informação;

1.2.1.4 - Caso seja necessário, a CONTRATADA poderá realizar a subcontratação do Datacenter para o fornecimento do SaaS (Software como um Serviço);

1.2.1.5 - O servidor que hospedará o sistema deverá estar localizado no Brasil. Deverá garantir desempenho nas interações do usuário e também em caso de utilizações de forma intensa. Será de responsabilidade da CONTRATADA escalar o sistema de forma a entregar a performance suficiente;

1.2.1.6 - O ambiente deverá atender na íntegra a todos os requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) aplicáveis a este cenário;

1.2.1.7 - O ambiente deverá atender a alta disponibilidade dos serviços de tal forma que garanta a segurança da informação, o sigilo e a proteção contra “roubos de informações”;

1.2.1.8 - O ambiente deverá conter sistemas para acompanhamento, medição e monitoramento de performance dos equipamentos de infraestrutura, prevenindo situações eventuais de instabilidade, proporcionando qualidade e segurança para todo o ambiente;

1.2.1.9 - O ambiente deverá conter sistemas de antivírus/spywares e Firewall; Conexões SSL, com Certificação Segura e Criptografada do Transporte das Informações – HTTPS;

1.2.1.10 - O link de conexão dos recursos dos serviços oferecidos deverá garantir desempenho nas interações do usuário e também em caso de utilizações de forma intensa. Será de responsabilidade da CONTRATADA escalar o sistema de forma a entregar a performance suficiente;

1.2.1.11 - O ambiente (Data Center) deverá apresentar no mínimo 99,749% de disponibilidade e no máximo 22 horas de inatividade por ano, com certificação reconhecida para todos os critérios de segurança: (fogo, falta de energia, antifurto, anti-hackers);

1.2.1.12 - Todos os custos com licenças de software, API's, Stores (Google, Apple) relacionada a solução ofertada, será de responsabilidade da CONTRATADA, sem quaisquer custos adicionais para a CM DE ATÍLIO VIVACQUA;

1.2.1.13 - A solução deverá ser um Software web em que todas as funcionalidades sejam acessíveis através de navegador de internet, sendo permitido instalação de software local (middleware) apenas para possibilitar acesso a hardwares que não permitem acesso via rede para comunicação (ex:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

leitores biométricos), porém, sua única função deve ser transportar os dados entre software x hardware de forma que toda interface seja exibida através do navegador de internet;

1.2.1.14 - Deverá ser totalmente compatível com o sistema operacional Windows Server ou qualquer versão linux desde que não haja custo adicional de locação;

1.2.1.15 - Deverá ser compatível com os navegadores de internet Google Chrome, Firefox e Microsoft Edge em suas mais recentes versões;

1.2.1.16 - Deverá ser compatível com SGBD que faça uso de linguagem SQL padrão ANSI, com os custos de licença de total responsabilidade da CONTRATADA, caso não seja utilizado um banco de dados gratuito;

1.2.1.17 - Deverá ter uma API Rest com documentação para que seja possível integração dos dados com outros softwares utilizados pela CONTRATANTE caso seja necessário;

1.2.1.18 - Deverá apresentar informações e instruções totalmente em português brasileiro, inclusive a formatação de datas (dia/mês/ano), horários (hora:minuto) e valores numéricos (virgula para números decimais);

1.2.1.19 - Deverá integrar e sincronizar os dados automaticamente com o sistema de folha de pagamento da CONTRATANTE de forma que não tenha a necessidade de cadastrar manualmente a mesma informação referente aos funcionários e sua frequência em dois softwares;

1.2.1.20 - Possibilitar a exportação por arquivo texto de ocorrências para a folha de pagamento com layout de exportação customizado e facilmente parametrizável;

1.2.1.21 - Possibilitar a importação de arquivo texto de funcionários com layout de importação customizado e facilmente parametrizável podendo definir a posição do início e tamanho de cada dado;

1.2.1.22 - Possibilitar importação de arquivos AFD;

1.2.1.23 - Possibilitar a exportação por arquivo texto das marcações com layout de exportação customizado e facilmente parametrizável.

1.2.2 - Da Autenticação de Usuários e Controle de Acesso

1.2.2.1 - Possuir cadastro de usuário, com possibilidade de informar um e-mail para recuperação de senha em caso de esquecimento;

1.2.2.2 - Na tela de login deverá apresentar recurso para recuperar senha em caso de esquecimento, com envio de uma nova senha gerada pelo sistema através do e-mail do usuário;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

1.2.2.3 - A senha de usuário armazenada em banco de dados deve estar criptografada, de forma que nem a própria CONTRATADA possa saber a senha de acesso dos usuários;

1.2.2.4 - Deverá ser possível definir a quantidade mínima de caracteres que a senha deve ter, não permitindo cadastrar uma senha que seja inferior a este limite;

1.2.2.5 - Em caso de 3 tentativas de falhas de autenticação, deverá apresentar sistema captcha para impedir que softwares automatizados executem ações de autenticação, além de registrar essas tentativas e ser possível consultá-las por um usuário de alto nível, onde exiba o IP, data e o usuário informado na tentativa;

1.2.2.6 - Deverá ser possível configurar para cada usuário as permissões de acesso para cada tela, com possibilidade de definir cadastro por cadastro, se este usuário pode: visualizar os registros, cadastrar novo registro, alterar registro ou excluir registros;

1.2.2.7 - Deverá ter a possibilidade de configurar um menu específico para cada usuário, de forma que facilite o acesso às funcionalidades que cada usuário irá utilizar. Este menu poderá ser customizado de forma que seja possível configurar que uma tela seja acessível em apenas um único clique e sem que seja necessário expandir vários sub-menus;

1.2.2.8 - Não permitir que usuários de nível inferior alterem outros usuários de nível superior, respeitando assim, a hierarquia de subordinação;

1.2.2.9 - Possibilitar integração com LDAP (Active Directory), de forma que as credenciais dos usuários sejam buscadas em um servidor de diretório, reaproveitando as senhas já configuradas neste ambiente, sem ter a necessidade de ter que reconfigurá-las manualmente;

1.2.2.10 - Deverá permitir a suspensão imediata do acesso de um usuário através do seu cadastro por um usuário de nível superior;

1.2.2.11 - Possibilidade de configurar quais Relógios Eletrônicos de Ponto será visível para comunicação para cada usuário, podendo assim cada usuário ter acesso apenas ao equipamento REP que lhe é permitido;

1.2.2.12 - Possibilidade de configurar quais funcionários poderão ser gerenciados por cada usuário, de forma que seja listado somente informações dos funcionários que sejam permitidos. Este filtro deverá ser fácil de configurar de forma que seja possível selecionar todos os funcionários de um ou mais departamentos, centro de custos, setores ou cargos específicos, podendo inclusive combinar estes grupos de seleção, além de permitir incluir funcionários que sejam exceção a estes grupos;

1.2.2.13 - Permitir configurar de forma opcional o bloqueio automático do acesso ao usuário em caso de um número “N” de tentativas inválidas, sendo somente possível o desbloqueio, através de um usuário de nível superior;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

1.2.2.14 – Permitir a inclusão de uma quantidade ilimitada de usuários.

1.2.3 - Do Cadastro e Controle dos Relógios Eletrônicos de Ponto (REP)

1.2.3.1 - Deverá permitir o cadastro dos Relógios Eletrônico de Ponto (REP), de forma que seja possível comunicar diretamente com os equipamentos quando estiverem on-line;

1.2.3.2 - A integração da comunicação com os Relógios Eletrônicos de Ponto deverá possuir no mínimo as seguintes funcionalidades:

- a) Enviar um grupo de funcionário específico existente na base de dados diretamente para o REP;
- b) Alterar e excluir os funcionários existentes do REP;
- c) Listar todos os funcionários existentes no REP independentemente de estarem ou não cadastrados na Software Web de Gestão de Frequência;
- d) Enviar informações do empregador para o REP;
- e) Listar e coletar os registros de batidas realizadas no REP de forma automática para a Software, com possibilidade de filtro para buscar as batidas a partir de um NSR e/ou Data específicas;
- f) Ter a possibilidade configurar um horário específico para que as coletas sejam realizadas todos os dias em todos os REPs de forma automática, e em caso do REP estar sem conexão no momento da coleta, o processo deverá continuar a coleta para os outros REPs que tiverem conexão, além de enviar um e-mail para o responsável informando qual equipamento estava sem conexão. Disponibilizar um log com data e hora, contendo todas as informações dessa comunicação de forma detalhada principalmente indicando quais registros foram coletados e de qual REP;

1.2.3.3 - Possibilitar o cadastro de histórico de manutenções para cada REP, onde seja possível informar a data inicial e data final da manutenção (em caso da data final não estar preenchida, significa que está em manutenção até a data atual) além de um campo contendo a descrição de qual manutenção esta sendo ou foi feita no equipamento;

1.2.3.4 - Exibir um mapa de monitoramento dos REPs, que com base nas informações de latitude e longitude informadas no momento do cadastro do equipamento, seja mostrado um mapa com a geolocalização de cada REP, indicando uma cor para quando o mesmo estiver on-line, em outra cor para quando estiver off-line, e uma terceira cor para quando o REP estiver “em manutenção”;

1.2.3.5 - Ter uma consulta de log de todas as operações de inclusão, alteração e exclusão de funcionários realizadas nos REP através do Software Web de Gestão de Frequência, contendo quais funcionários foram enviados, para qual REP, a data/hora de quando a operação foi realizada, além de indicar o usuário que realizou tal operação;

1.2.3.6 - Deverá ser possível cadastrar a biometria em banco de dados do Software Web de Gestão de Frequência para posterior distribuição destas biometrias para os equipamentos REP compatíveis com tal funcionalidade.

1.2.4 - Das Regras e Controle das Frequências

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

1.2.4.1 - Deverá estar em conformidade com as regras definidas pela Portaria 671/2021 e estatuto dos servidores;

1.2.4.2 - Deverá aceitar tratar e gerenciar o registro, ajuste e tratamento de 2 (duas) matrículas diferentes ativas para o mesmo servidor, identificado através do mesmo nº de PASEP, com 2 (duas) jornadas de trabalho diferentes, sendo que o servidor com duas matrículas poderá efetuar suas marcações num mesmo relógio ou em mais de um relógio. Recurso claramente utilizado no controle de frequência dos professores que possuem 2 (dois) registros;

1.2.4.3 - Deverá controlar no mínimo as seguintes jornadas e horários de trabalho:

- Horário fixo: as entradas e saídas tanto para o início e fim da jornada quanto para o início e fim de intervalo são fixas, sem nenhuma flexibilidade, gerando atraso e extra caso as batidas estejam fora dos limites configurados;
- Horário com intervalo flexível: o intervalo pode ocorrer a qualquer momento entre uma determinada faixa de horário durante o expediente, desde que a quantidade de horas de intervalo permitida seja feita dentro desses limites configurados, gerando ocorrências caso o intervalo seja feito fora da faixa de horário permitida;
- Horário parcialmente flexível: a carga horária do dia deverá ser cumprida dentro de um determinado período estipulado durante o dia;
- Horário totalmente flexível: a carga horária do dia pode ser cumprida a qualquer momento do dia;
- Horário semanal: a carga horária deve ser cumprida dentro da semana sem limites diários, com possibilidade de configurar trabalho realizado nos sábados e/ou domingos e/ou feriados como hora extra, independente da carga horária semanal ter sido ultrapassada;
- Horário mensal: a carga horária deve ser cumprida dentro do mês sem limites diários, com possibilidade de configurar trabalho realizado nos sábados e/ou domingos e/ou feriados como hora extra, independente da carga horária mensal ter sido ultrapassada;
- Jornada 12x36: o dia trabalhado e o dia de folga deverá ser uma repetição programada, sem ter que configurar os dias trabalhados data por data;
- Horário com virada de dia: calcular as ocorrências corretamente quando o dia da entrada da jornada for diferente do dia da saída, respeitando as parametrizações de cada dia, de forma que caso o dia da entrada ou o dia da saída seja um feriado, seja gerado hora extra equivalente respeitando a quebra de dia após/antes meia noite;
- Horário com adicional noturno: controlar adicional noturno, de forma que seja possível parametrizar o período que será considerado adicional noturno, e qual a quantidade de horas contabilizadas dentro das horas que forem trabalhadas na faixa do adicional noturno;
- Horas aulas: permitir o controle por horas aulas dos professores do Município, considerando a hora aula de 50 minutos;
- Deverá possuir painel visual facilitador que aparece o calendário do mês para lançamento das escalas e de folgas;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

1.2.4.4 - Possibilitar configurar tolerância para extras e atrasos, e que esta configuração seja vinculada ao horário e não dentro das configurações de horário, para não ter que cadastrar um novo horário repetido em caso de só ter a informação de tolerância diferente;

1.2.4.5 - Controle de banco de horas, com as seguintes funcionalidades:

- a) Possibilidade de configurar limites de saldo diário, mensal ou geral, quando atingido o limite as horas positivas não deverão mais ser contabilizadas no saldo;
- b) Uma vez configurado como deverá ser contabilizada cada tipo de ocorrência, o cálculo do banco de horas deverá ser automático, de forma que seja contabilizado automaticamente as horas positivas e horas negativas, além da composição automática do saldo;
- c) Possibilidade de enviar ou retirar horas positivas e negativas do banco de horas manualmente, a fim de atender casos que fujam da regra padrão;
- d) Possibilidade de realizar pagamento das horas positivas, de forma que seja descontado as horas pagas diretamente do saldo;
- e) Possibilidade de controlar mais de um banco de horas para um mesmo funcionário ao mesmo tempo, de forma que os saldos sejam controlados e apresentados separadamente;
- f) Possuir controle de feriados ponte que possui controle e saldo separado do banco de horas;
- g) Possibilidade de criar mais de um banco de horas com regras diferentes (quanto forem necessário);

1.2.4.6 - Cadastro de feriados, com possibilidade de repetição caso seja sempre no mesmo dia e mês, sem necessidade de ficar cadastrando todos os anos o mesmo feriado. Além de ser possível definir quais funcionários ou departamentos que não farão parte do feriado;

1.2.4.7 - O controle de horas extras deverá possuir no mínimo as seguintes funcionalidades:

- a) Percentuais diferenciados para feriados, folgas, pontos facultativos e possibilidade de configurar dias específicos mesmo que não se enquadre a nenhuma das 3 categorias anteriores;
- b) Controle de faixa de horas extras com percentuais diferenciados para cada faixa de quantidade de limite diário;
- c) Controle de hora extra pendente por funcionário, de forma que todas as horas extras realizadas fiquem pendentes de aprovação de forma parcial ou total pelo supervisor responsável, com exceção das horas extras realizadas em dias de feriados, estas devem ter opção de serem aprovadas automaticamente;
- d) Separar em uma verba específica as horas extras realizadas dentro do período de adicional noturno;
- e) Controle de horas extras para horário mensal e horário semanal;
- f) Identificar separadamente a hora extra realizada dentro do período de intervalo, a chamada intrajornada;
- g) Em horário com virada de dia ter a opção da hora extra ser considerada no dia em que realmente ocorreu havendo a quebra de dia considerando os percentuais corretos em caso de um dia ser normal e o outro um feriado, ou de ser computada como sendo hora extra no dia do reconhecimento da jornada pelo dia da entrada ou pelo dia da saída;

1.2.4.8 - Controle de ganho e perda do descanso semanal remunerado por dias de atraso ou por dias de falta;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

1.2.4.9 - O controle de atrasos deverá possuir no mínimo as seguintes funcionalidades:

a) Controlar separadamente saída durante o expediente e saída antecipada como ocorrências específicas;

1.2.4.10 - O controle de justificativas de ausências deverá possuir no mínimo as seguintes funcionalidades:

- a) Permitir lançar período de férias;
- b) Permitir lançar período de afastamento com possibilidade de informar o motivo;
- c) Permitir lançar abono durante o dia todo ou parcial por quantidade de horas;
- d) Os lançamentos das justificativas deverão ser individuais ou em lote para vários funcionários de uma vez;

1.2.4.11 - Todos os tipos de lançamentos de ausências deverão poder ser limitados por motivo contabilizando a quantidade de lançamento por funcionário, não permitindo que haja mais lançamentos que o limite no período estipulado, respeitando:

- a) A quantidade limite diária;
- b) A quantidade limite mensal;
- c) A quantidade limite por competência;
- d) A quantidade limite anual, sendo o anual de acordo com a data de admissão;
- f) A quantidade de limite entre uma data início e uma data fim;

1.2.4.12 - Permitir cadastrar e vincular funcionários em departamentos, cargos, setores e centro de custo, locais;

1.2.4.13 - Deverá permitir ao usuário escolher o período de apuração da frequência;

1.2.4.14 - Deverá bloquear a manutenção do ponto automaticamente quando uma competência for fechada;

1.2.4.15 - Deverá emitir o espelho de ponto em formato PDF para impressão;

1.2.4.16 - Deverá possibilitar cadastrar novas colunas no espelho de ponto a fim de separar ocorrências de verbas específicas em colunas diferentes;

1.2.4.17 - Apresentar os seguintes alertas em tela de forma que a informação venha até o usuário sem ele precisar gerar um relatório:

- a) Alerta de funcionários sem horários configurados, a fim de facilitar a implantação e o ingresso de novos funcionários;
- b) Alerta de funcionários com intrajornada, identificando o dia da ocorrência;
- c) Alerta de funcionários com interjornada, identificando o dia da ocorrência;
- d) Alerta de funcionários com divergências de ponto, identificando o dia e o tipo da divergência. (horas extras, atrasos, faltas e marcações em aberto);

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

1.2.4.18 – Para a educação, deve contemplar programa que possibilite o lançamento anual ou superior das escalas referentes a carga suplementar, substituição, HTPC, HTI e outras que forem necessárias (ilimitado). Sendo que quando estiver programado em escala e o professor cumprir, essas horas devem ser totalizadas em verba/evento correspondente.

1.2.4.19 - Possuir recurso para fazer em um lançamento só de escala para o ano inteiro, como por exemplo: Esses professores selecionados (em lote) farão HTPC todas às terças-feiras do ano.

1.2.4.20 - Possuir aba de restituição para lançamento de descontos indevidos de meses anteriores para que sejam restituídos em competências futuras. Deve possuir campo para informar a verba, o valor e uma observação.

1.2.4.21 - Possibilitar que as restituições sejam enviadas para a folha de pagamento através de exportação.

1.2.4.22 - Possuir relatório específico de todas as restituições por competência.

1.2.4.23– A solução será contratada para gerenciar um total de 30 (trinta) servidores da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua.

1.2.5 - Dos Relatórios

1.2.5.1 - Os relatórios deverão ser gerados no mínimo nos formatos: PDF, TXT, XLS e DOC, além de ser possível enviar nestes mesmos formatos por e-mail informando o assunto, tudo através do próprio software de gerenciamento de ponto;

1.2.5.2 - Relatório de funcionários agrupado por cargo, por centro de custo, por departamento e por setor;

1.2.5.3 - Relatório de funcionários por horário de trabalho;

1.2.5.4 - Relatório de absenteísmo, onde mostre em um único relatório, a quantidade total todas as horas trabalhadas, horas de atestado, férias, afastamento, faltas, débito de banco e percentual de absenteísmo de cada dia, com possibilidade de parametrizar o agrupamento por empresa, setor, departamento, cargo ou centro de custo, e escolher o período a ser apurado;

1.2.5.5 - Relatório de ocorrências por funcionários, onde liste o funcionário, a data da ocorrência o tipo da ocorrência, e quantidade de horas da ocorrência, e contenha os seguintes filtros:

a. Possibilidade de escolher um ou mais tipos de ocorrências que serão emitidas no relatório, sendo elas: hora extra, atraso, saída antecipada, saída durante o expediente, falta, adicional noturno, perda de DSR, crédito de banco de horas, débito de banco de horas, férias, horas normais de trabalho, intrajornada;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

- b. Possibilidade de escolher os funcionários que serão listados no relatório, com filtros facilitadores por cargo, setor, departamento e centro de custo;
- c. Possibilidade de filtrar funcionários por horário de trabalho;
- d. Possibilidade de filtrar funcionários por relógio em que esteja vinculado;

1.2.5.6 - Relatório de marcações por funcionário com as possibilidades dos seguintes filtros:

- a) Possibilidade de escolher os funcionários que serão listados no relatório, com filtros facilitadores por cargo, setor, departamento e centro de custo;
- b) Escolher qual o relógio de origem das batidas;
- c) Possibilidade de filtrar funcionários por horário de trabalho;
- d) Possibilidade de mostrar apenas batidas realizadas pelo aplicativo de geolocalização;

1.2.5.7 - Relatório onde liste o vínculo dos funcionários agrupados por relógio, com possibilidade de filtrar quais relógios serão considerados no relatório;

1.2.5.8 - Relatório de saldo de banco de horas por período com possibilidade de escolher os funcionários que serão listados no relatório, com filtros facilitadores por cargo, setor, departamento e centro de custo;

1.2.5.9 - Deverá possuir um cadastro de relatório, para que dê a possibilidade do próprio usuário construir relatórios customizados em forma de cadastros dentro da própria Software Web de Gestão de Frequência, onde seja possível selecionar as tabelas e seus relacionamento, colunas, agrupamentos e filtros de forma cadastral, além de permitir emitir os relatórios customizados nos formatos PDF, TXT, XLS e DOC.

1.2.6 - Da Modulo Web de Manutenção Descentralizada

1.2.6.1 - Ser totalmente parametrizado e configurado no Software Web de Gestão de Frequência;

1.2.6.2 - Utilizar o mesmo banco de dados que o Software Web de Gestão de Frequência utiliza, ou seja, a mesma base de dados, não necessitando assim de nenhum tipo de sincronização, sendo que toda alteração realizada via a Software Web de Gestão de Frequência ou via o Modulo Web Manutenção Descentralizada seja visualizada em ambos ao mesmo tempo;

1.2.6.3 - Deve possibilitar que o responsável por cada departamento corrija as inconsistências dos seus funcionários, tais como: lançamento de abono de faltas, lançamento de atestados, lançamento de esquecimentos de marcações e outras;

1.2.6.4 - Deve possibilitar que cada usuário responsável por departamento tenha acesso apenas a funcionários do seu setor;

1.2.6.5 - Deve armazenar em banco de dados todas as Manutenções Descentralizadas relacionados à frequência de funcionários em formulário padronizado, eliminando assim o trâmite de papéis;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

1.2.6.6 - Possibilidade de consultar as Manutenções Descentralizadas realizadas, com possibilidades de filtrar por funcionário, por situação/status, por tipo de Manutenção Descentralizada e por período;

1.2.6.7- Possibilitar a parametrização de ilimitados níveis de aprovação (quantos o usuário desejar) da Manutenção Descentralizada, sendo que ao ser elaborado pelo funcionário, é enviado para o seu superior imediato que pode aceitar ou rejeitar. Quando rejeitada, a Manutenção Descentralizada volta para o funcionário com status de rejeitado com os devidos motivos da devolução, quando aceitar, a Manutenção Descentralizada é enviada para o respectivo secretário que poderá deferir ou indeferir o mesmo. Quando deferido ainda é enviado para uma aprovação de conferência do R.H para depois alimentar automaticamente a Software Web de Gestão de Frequência;

1.2.6.8 - Possibilidade de configurar a imagem da assinatura para ser exibida no documento de cada Manutenção Descentralizada;

1.2.6.9 - Toda Manutenção Descentralizada deve conter um logo do Brasão da CONTRATANTE;

1.2.6.10 - Deverá haver um aplicativo mobile onde tenha no mínimo a funcionalidade do funcionário poder cadastrar uma solicitação de manutenção descentralizada, e do supervisor poder aprovar ou não estas solicitações, respeitando o tipo de acesso de cada tipo de usuário.

1.2.7 - Do Aplicativo Mobile Para Registro das Marcações

1.2.7.1 - Registrar a geolocalização do funcionário no momento da batida e apresentar a localização do mesmo em um mapa dentro do próprio aplicativo;

1.2.7.2 - Possibilitar que seja exigido que tire uma foto no momento da batida e isso ser opcional podendo ser configurado no sistema;

1.2.7.3 - Permitir batidas off-lines para quando o dispositivo não tiver conexão com a internet, quando a conexão voltar, enviar automaticamente todas as batidas realizadas;

1.2.7.4 - Identificar tentativas de alteração de data e hora tanto para o futuro, quanto para o passado, mesmo estando off-line, invalidando as batidas realizadas com horário modificado;

1.2.7.5 - Possibilitar que o próprio usuário consulte as suas batidas realizadas exibindo o local registrado em um mapa dentro do próprio aplicativo;

1.2.7.6 - Não permitir batidas com geolocalização falsa, com uso de aplicativos como FakeGPS. O aplicativo deve identificar a tentativa e não validar a batida;

1.2.7.7 - Possuir botão especial para registro de plantão extra (configurável), sendo que a marcação feita neste botão não deverá compor o espelho de ponto oficial e sim cair em controle separado

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

fornecendo relatório gerencial e totalizando em verba separada (Verba Plantão Extra) para o envio automático para a folha de pagamento;

1.2.7.8 – Possibilidade de opção de marcações por usuário e senha, usuário senha e selfie, QR Code sem custo e leitura facial (com custo adicional);

1.2.7.9 - Especificações mínimas do sistema operacional dos equipamentos:

- Android: 8.0;
- iOS: 14.0, que é o sistema operacional que roda no iPhone 6s ou superior.

1.3 - Do Teste, Homologação e Aprovação da Solução

1.3.1 - Em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento da fase de resultados do certame, a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, com o apoio do setor de TI irá agendar com a licitante vencedora, uma data para teste, homologação e aprovação da solução vencedora.

1.3.2 - Uma equipe interna da CONTRATANTE acompanhará toda a demonstração e dará o “Aceite” ou “Não Aceite” verbal para cada item demonstrado, sendo que tudo será registrado em ata.

1.3.3 - Devem ser operadas, durante o período de homologação, por um único representante da proponente.

1.3.4 - A demonstração total poderá durar de até 3 (Três) dias úteis se necessário.

1.3.5 - Após o teste e homologação, a CONTRATANTE terá até 10 (dez) dias uteis para aprovação da solução.

1.3.6 - Por serem consideradas funcionalidades essenciais e de grande importância para a rotina do trabalho das instituições municipais, a empresa convocada deverá demonstrar e comprovar TODOS os itens, principalmente os itens apontados como (Item obrigatório). A Equipe de Apoio avaliará a demonstração dos itens e tendo como base o próprio Termo de Referência fará o julgamento.

1.3.7 - É IMPORTANTE RESSALTAR que, embora na Prova de Conceito contenha itens elencados como “OBRIGATÓRIO”, TODOS os itens do EDITAL têm a sua importância nas atividades da administração pública e, portanto, TODOS ELES deverão ser implantados na sua TOTALIDADE até o final da implantação do sistema, sob pena de cancelamento do contrato e aplicação das penalidades previstas em lei.

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação do serviço de aplicação de gestão de frequência, conforme especificado no Termo de Referência, é necessária para atender às demandas da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, garantindo maior eficiência e transparência no controle de presença dos servidores.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA

O sistema permitirá a automatização dos registros, a redução de falhas humanas no processo manual, a geração de relatórios precisos e a integração com a gestão administrativa, promovendo agilidade e segurança das informações. Além disso, a implementação desse serviço contribui para a conformidade com as normas de controle interno e para a melhoria da gestão de pessoal, evitando inconsistências e fortalecendo a responsabilidade administrativa.

A medida se mostra essencial para modernizar os procedimentos internos da Câmara Municipal, assegurando economicidade, eficiência operacional e atendimento aos princípios da administração pública.

A contratação se justifica em razão da transparência desta administração e do cumprimento das normas legais e determinações do Ministério do Trabalho e do Tribunal de Contas. Com essas ferramentas, será possível comprovar que cada servidor municipal está cumprindo integralmente a jornada para a qual foi contratado.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Viabilizar a contratação de um Software Web de Gestão de Frequência, para continuidade das apurações das marcações de ponto eletrônico efetuado pelos servidores e encaminhamento, através de integração, dos resultados da apuração para o cálculo da Folha de Pagamento em sistema específico. A contratação visa suprir as demandas da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, por 12 (doze) meses podendo ser prorrogada na forma da lei.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Software de Gestão de Frequência, compreendendo plataforma e software(s), a ser hospedada no Datacenter as custas da Contratada, que também deverá fornecer backup do(s) banco(s) de dados, bem como todos os softwares básicos necessários para a operação completa da plataforma. Isso inclui configuração, treinamento, capacitação, suporte técnico e manutenção corretiva sempre que necessário.

Além disso, a solução deve oferecer a possibilidade de descentralização da manutenção e justificativa das inconsistências de ponto de forma eletrônica (sem uso de papel), além de disponibilizar relatórios e gráficos gerenciais. Deve proporcionar fácil usabilidade, inclusive para o lançamento das justificativas, oferecer controle eficiente das horas extras e contar com um aplicativo e um software para registro das marcações de ponto.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Deverão ser atendidas todas as especificações constantes do item I deste Termo de Referência.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

A execução do objeto compreende a implantação solução e seu acompanhamento durante a vigência do contrato e será composta pelos seguintes serviços:

- Serviço de integração com a Folha de Pagamento SMARAPD, utilizada atualmente pela Câmara Municipal de Atílio Vivácqua;
- Serviço de integração com os relógios de ponto utilizados pela Câmara Municipal de Atílio Vivácqua;
- Serviço de levantamentos, instalação, configuração e capacitação dos usuários referente à Software de Gestão de Frequência;
- Capacitação sobre instalação e configuração das licenças do Software Desktop de Registro de Ponto e coleta das marcações;
- Capacitação sobre a instalação e configuração dos APPs móbil.

Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA participará de uma reunião presencial para alinhar os trabalhos a serem realizados. Nessa reunião, será formalizado um cronograma abrangente, garantindo a execução de todas as tarefas necessárias para a solução. Deve-se garantir que a solução seja implantada e esteja operacional em até 60 dias.

7. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor do serviço será de acordo com a proposta ganhadora do certame.

O pagamento do serviço será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis mediante entrega da nota fiscal eletrônica.

O pagamento descrito no item acima somente será efetuado após averiguação da prestação do serviço pelo gestor do presente contrato, que será reduzida a termo de certidão.

No preço estipulado na proposta de cotação, já deverá ser computados todos os impostos, taxas e demais despesas e encargos que, direta ou indiretamente, tenham relação das peças e serviços prestados.

Para a efetivação do pagamento a empresa deverá estar em regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça Trabalhista.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A atestação de conformidade do serviço cabe ao servidor designado como gestor/fiscal do contrato.

O gestor/fiscal do contrato deverá anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, determinando o que for necessário à regularização dos defeitos observados, conforme as previsões deste Termo.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e fiscalização do contrato, deverão ser solicitadas ao superior, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste serviço correrão às custas dos seguintes subelementos de despesas: **3.3.90.40.06 - LOCACAO DE SOFTWARE.**

10. DA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Por força do artigo 7º, I, “a”, da Portaria 52/2024, deixamos de elaborar o estudo técnico preliminar, tendo em vista o valor estimado da contratação ser inferior ao previsto no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Atílio Vivacqua/ES, 02 de setembro de 2025.

LUECY SOUZA NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

LAURO NASCIMENTO TOSTA

Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”

Praça José Valentim Lopes, 06 – 2º Andar – Centro - Atílio Vivácqua - ES – CEP – 29.490-000

CNPJ – 01.637.153/0001-07

Tel/Fax: (28)3538-1505 – email – cmav@terra.com.br